



TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 40 da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, bem como das anotações constantes no Despacho nº 210/2016-CONTRATO/COLIC/DILOG/SA/PR, fls. 626/627 e Informação nº 84/2016-COFIN/DIROF/SA/SG/PR, fl. 630, registra que os preços dos serviços do **Contrato nº 10/2014-SMPE/PR**, celebrado com a empresa **INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA**, ficam repactuados, passando o valor anual da contratação de **R\$ 1.360.219,20 (um milhão, trezentos e sessenta mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos)** para **R\$ 1.514.763,60 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**.

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços da repactuação, referente ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2016 e a data de assinatura deste instrumento.

Brasília/DF, 5 de maio de 2016.


GUILHERME CABRAL JUNIOR
Diretor de Recursos Logísticos